



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.788/2011

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
Proceder, abertura de
Credito Adicional Especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - O recurso que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

Compensação das Especificidades Regionais

02									Poder Executivo	
02	09								Secretaria Municipal de Saúde	
02	09	01							Fundo Municipal de Saúde	
02	09	01	10						Saúde	
02	09	01	10	301					Atenção Básica	
02	09	01	10	301	0075				Programa de Assistência Médica e Sanitária	
02	09	01	10	301	0075	20001			Manutenção das Unidades	
02	09	01	10	301	0075	20001	339030		Material de Consumo	R\$ 150.500,00
02	09	01	10	301	0075	20001	339036		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02	09	01	10	301	0075	20001	339039		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 215.500,00
02	09	01	10	301	0075	20006	449052		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 151.000,00
									TOTAL	R\$ 527.000,00

Programa de Apoio aos Hospitais do Interior

02									Poder Executivo	
02	09								Secretaria Municipal de Saúde	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.788/2011

02	09	01						Fundo Municipal de Saúde	
02	09	01	10					Saúde	
02	09	01	10	301				Atenção Básica	
02	09	01	10	301	0075			Programa de Assistência Médica e Sanitária	
02	09	01	10	301	0075	20001		Manutenção das Unidades	
02	09	01	10	301	0075	20001	339030	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
02	09	01	10	301	0075	20001	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
02	09	01	10	301	0075	20001	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02	09	01	10	301	0075	20006	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 260.000,00
TOTAL									R\$ 528.000,00

Cofinanciamento da Atenção Básica

02								Poder Executivo	
02	09							Secretaria Municipal de Saúde	
02	09	01						Fundo Municipal de Saúde	
02	09	01	10					Saúde	
02	09	01	10	301				Atenção Básica	
02	09	01	10	301	0075			Programa de Assistência Médica e Sanitária	
02	09	01	10	301	0075	20001		Manutenção das Unidades	
02	09	01	10	301	0075	20001	339030	Material de Consumo	R\$ 52.500,00
02	09	01	10	301	0075	20001	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
02	09	01	10	301	0075	20001	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 160.500,00
02	09	01	10	301	0075	20006	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 119.000,00
TOTAL									R\$ 340.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, objetivando a implantação de políticas públicas na área de saúde.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

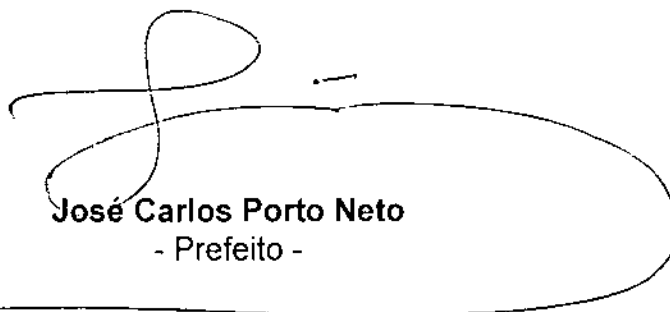


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.788/2011

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paraty, 22 de setembro de 2011.



José Carlos Porto Neto
- Prefeito -